

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**PESQUISA DE MERCADO Nº 025/2020****PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA – MINICURSOS EM DIREITOS HUMANOS**

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo¹, ATAP² e TAC Governança³, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **procedimento de contratação** precedido de **Pesquisa de Mercado**, conforme descrição contida neste edital, para a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para ministrar MINICURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS, a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada no **processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES – Território 17.**

CADASTRAMENTO PARA MINISTRANTES: via e-mail administrativo@asperqd.org.br até às 23:59h do dia 21/10/2020 (vinte e um de outubro de 2020).

DO OBJETO

ITEM I. Tem-se por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar minicursos de direitos humanos para capacitação dos

¹ Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

² Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

³ Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

atingidos(as) do Território 17, cujas diretrizes básicas se encontram, respectivamente, nos Anexos I, II e III, sendo eles:

- I. Minicurso (1) Do período colonial ao fim da escravatura em 1888;
- II. Minicurso (2) Da abolição da escravatura até a promulgação da Constituição da República em 1988;
- III. Minicurso (3) Da promulgação da Constituição até os dias atuais.

ITEM II. As temáticas dos minicursos decorrem do Plano de Trabalho da ASPERQD, homologado pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG no dia 06/04/2020.

DO FORMATO DOS MINICURSOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ITEM III. Cada minicurso será aplicado 02 vezes, para turmas diferentes, sendo para cada turma uma carga horária total de 08 horas-aulas, divididas em 04 dias, sendo uma ministração de 02 horas-aulas por dia, às terças e quintas-feiras, de 18h30min a 20h30min. Vejamos o indicativo abaixo:

RODADAS	1ª	2ª	3ª
Tema	Do período colonial ao fim da escravatura em 1888.	Da abolição da escravatura até a promulgação da Constituição da República em 1988.	Da promulgação da Constituição até os dias atuais.
Mês de aplicação	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
Turma A	Dias 03, 05, 10, 12	Dias 01, 03, 07 e 09	Dias 05, 07, 12, 14
Turma B	Dias 17, 19, 24, 26	Dias 11, 14, 16, 18	Dias 19, 21, 26, 28

ITEM IV. Cada aplicação será precedida de reuniões de planejamento entre os responsáveis pela proposta selecionada e a ATI ASPERQD.

- ITEM V.** Os minicursos serão transmitidos por plataforma virtual, sendo disponibilizado e organizado pela ATI ASPERQD espaço(s) coletivo(s), com internet e estrutura para o acompanhamento da transmissão para participantes que tenham difícil acesso à internet e desejarem participar de forma presencial, respeitadas às medidas de prevenção ao novo Coronavírus.
- ITEM VI.** O local físico de transmissão do minicurso é da escolha de cada facilitador(a), podendo ser *home office* ou estúdio.
- ITEM VII.** Durante o mês de realização de cada minicurso será adotada a metodologia *microlearning* – composição de diversas pílulas do conhecimento – onde cada facilitador(a) deverá encaminhar conteúdos fragmentados ao público inscrito, de forma a estimular os alunos sobre as temáticas dos minicursos e auxiliar na retenção do conteúdo.
- ITEM VIII.** É de responsabilidade da ATI ASPERQD aprovar previamente as pílulas de conhecimento, e informar ao facilitador(a) como encaminhar o conteúdo aos inscritos.
- ITEM IX.** Os materiais didáticos utilizados como suporte no processo de ensino-aprendizagem pelo ministrante/facilitador deverão ser previamente encaminhados à ATI ASPERQD, antes do início de cada minicurso, para distribuição junto ao público-alvo.
- ITEM X.** Considerando que parte do público-alvo se utiliza celulares para participar das formações, é necessário que as apresentações (formato PPT/PPTX e outros) valorizem a exposição visual e imagens, e sempre que se apresentar algum texto, que seja com conteúdos condensados e com letras grandes. Ao término do minicurso o/a facilitador/a deverá apresentar o material trabalhado nas aulas em forma de apostila, no formato *Portable Document Format* – PDF, que constituirá acervo documental da ASPERQD.

ITEM XI. A certificação impressa e a publicização do evento na comunidade será de responsabilidade da ATI ASPERQD.

DA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

ITEM XII. Será realizada Pesquisa de Mercado, que abrange a sondagem de preços praticados entre fornecedores locais e do comércio eletrônico, não havendo distinção quanto aos critérios ou deveres aplicados.

ITEM XIII. Considerando que a natureza da atividade objeto do contrato é de ensino, o(a) contratado(a) será pago por hora-aula, que corresponde a 60 (sessenta) minutos.

ITEM XIV. O valor de cada hora-aula não será superior à **R\$ 141,08** (Cento e quarenta e um reais e oito centavos), conforme pesquisa de mercado por cotação realizada pela ATI ASPERQD.

ITEM XV. O pagamento será realizado mensalmente, mediante desenvolvimento de cada rodada de minicurso, após a verificação de que o serviço foi regularmente prestado.

DA PUBLICAÇÃO, PRAZOS E PARTICIPAÇÃO

ITEM XVI. O presente Edital será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), iniciando-se o prazo de publicidade no dia 14/10/2020. Reforçamos a importância do respeito e observância deste prazo.

ITEM XVII. O prazo mínimo de publicidade será de 05 (cinco) dias.

ITEM XVIII. Poderão participar deste processo, na condição de facilitadores(as), as pessoas Físicas ou Jurídicas que enviarem e-mail, dentro do prazo previsto, para administrativo@asperqd.org.br, com o título “MINICURSOS DE DIREITOS HUMANOS”, contendo: (a) carta de apresentação; (b) proposta de minicursos baseada nas propostas em anexo, contendo todo o percurso metodológico e pedagógico (Anexos I, II e III); (c) currículo, na

qual deverão conter dados necessários para o cadastro como fornecedor: dados pessoais, qualificação completa e endereço; (d) documentos que comprovem experiência e aptidão para facilitar os respectivos minicursos; (e) comprovante de possibilidade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

ITEM XIX. A proposta deverá conter a proposição de conteúdo e metodologia de todos os 03 (três) minicursos, não sendo admitida a proposição fragmentada de apenas alguns deles.

ITEM XX. Cada proposta poderá conter até 02 (dois) ministrantes/facilitadores.

ITEM XXI. O candidato(a)/fornecedor(a) poderá juntar em sua proposta materiais informativos ou outros meios descritivos a fim de melhor ilustrar as qualidades e características do serviço que pretende fornecer.

PROCESSOS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

ITEM XXII. Para escolha dos(as) facilitadores(as), serão avaliados os seguintes critérios:

- I) Habilitação comprovada (certificados e diplomas) ou notório saber (atuação formal/informal) na temática dos minicursos;
- II) Experiência prévia com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente junto a comunidades remanescentes de quilombo;
- III) Experiência prévia com conflitos socioambientais e/ou desastres sociotécnicos, preferencialmente o decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão;
- IV) Pertinência e criatividade da proposta de minicurso.

ITEM XXIII. Reconhecendo a importância de valorização da representatividade, bem como da identificação e familiaridade com a temática e com o público-alvo dos minicursos, serão priorizadas as inscrições realizadas por candidatos(as) pertencentes a comunidades remanescentes de quilombo,

povos indígenas e demais comunidades tradicionais, bem como negros(as), mulheres e atingidos(as).

ITEM XXIV. Conforme critérios de avaliação acima descritos, serão selecionados candidatos para a realização de **aulas testes** (Anexo IV), com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) minutos, na qual será avaliada a didática, metodologia, planejamento de aula, comunicação e capacidade técnica do candidato na abordagem dos conteúdos propostos e recursos tecnológicos utilizados (conectividade com a internet, qualidade de áudio e de vídeo), sem olvidar as indicações trazidas no ITEM IX.

ITEM XXV. Considerando o atual estado de pandemia global devido ao novo coronavírus e em respeito as regras de isolamento social, todas as aulas testes serão realizadas por meio de videoconferência utilizando-se como meio de realização das aulas o aplicativo Microsoft Teams (disponível para computadores e smartphones).

ITEM XXVI. Será selecionada a proposta que melhor se adequar aos critérios de técnica e preço, sem olvidar ao disposto no item XXIII.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

ITEM XXVII. O resultado da Pesquisa de Mercado será reduzido a termo e arquivado, com anexos, juntamente com o procedimento de contratação.

ITEM XXVIII. O resultado de seleção dos(as) facilitadores(as) será comunicado pelo e-mail utilizado para inscrição neste processo.

MODO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

ITEM XXIX. Os Minicursos ocorrerão de forma virtual (online), por meio da plataforma Microsoft Teams, não excluindo outras plataformas de realização de

videoconferências, como Zoom e Meet, por exemplo, sendo a escolha final a critério da ATI ASPERQD.

ITEM XXX. O local de transmissão do minicurso é da escolha de cada facilitador(a), nos termos do ITEM VI.

ITEM XXXI. O controle de presença e a certificação de facilitadores e participantes são de responsabilidade da ATI ASPERQD, cabendo à parte contratada o envio de assinatura, requerida por e-mail pela ATI ASPERQD.

ITEM XXXII. O acesso à plataforma será disponibilizado pela ASPERQD, via e-mail, com o envio de link de acesso para a parte contratada e para a comunidade, com antecedência mínima de 24 horas.

ITEM XXXIII. Os minicursos serão gravados, constituindo acervo documental deste Edital e da ASPERQD, podendo ser reproduzidos para os participantes, publicados no site da ASPERQD e submetidos aos peritos judiciais que acompanham as atividades finalísticas dos trabalhos desta Assessoria Técnica (ANEXO V).

§1º O Termo de Cessão de Imagem, Voz e Direitos Autorais dos Materiais Didáticos deverá ser entregue pelo candidato selecionado na mesma oportunidade de assinatura do contrato.

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

ITEM XXXIV. A contratação será efetivada por instrumento contratual, e o pagamento será realizado por boleto, sendo obrigatória a emissão de nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação de que o serviço foi regularmente prestado.

§1º O contratado deverá emitir uma nota fiscal e um boleto para cada minicurso.

§2º Registra-se que a emissão do boleto e nota fiscal é de total responsabilidade dos contratados(as).

DAS SANÇÕES

ITEM XXXV. A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador de serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total das horas-aulas contratadas e que forem objeto de inadimplemento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM XXXVI. No âmbito do processo descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

ITEM XXXVII. O(a) candidato(a) que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado ao setor competente para tomada de providências.

ITEM XXXVIII. O cadastro de participantes junto à ASPERQD será realizado mediante solicitação escrita por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação e dirigida ao Setor Administrativo. O cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do candidato em questão e de seus representantes legais, caso aplicável.

ITEM XXXIX. Os Contratos firmados serão objetivos e precisos, com as condições de execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos deste Edital.

ITEM XL. É facultada à ASPERQD, em qualquer etapa do processo, a promoção de diligência destinada a sanar dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS
ASPERQD - Assessoria Técnica Independente

ANEXO I

P-01 – MINICURSOS DE DIREITOS HUMANOS

MINICURSO 01: DO PERÍODO COLONIAL AO FIM DA ESCRAVATURA

OBJETIVO

Conscientização histórica. Desenvolver a ideia de que o conhecimento sobre a história das populações negras no território brasileiro é fundamental para a participação no processo de reparação integral do território do Degredo. Apresentar a Evolução Histórica dos Direitos e Garantias Fundamentais, com ênfase na história dos povos afrodescendentes e quilombolas, no contexto do **período entre a colonização portuguesa e o fim da escravidão no Brasil**, sem olvidar a relação desta evolução com as experiências do continente latino-americano e afro-caribenho. Apresentar a fundamentação dos direitos humanos a partir de seus destinatários.

PÚBLICO-ALVO

Mobilizadores da ATI e Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

CARGA HORÁRIA

Dezesseis (16) horas/aula.

CRONOGRAMA

Quatro (04) encontros por turma, sendo duas turmas. Dias da turma A: 03, 05, 10, 12 de novembro de 2020. Dias da turma B: 17, 19, 24, 26 de novembro de 2020.

CONTEÚDO

A expansão marítima: a chegada de portugueses e espanhóis nas Américas e as relações entre as nações africanas e o colonizador europeu no contexto do tráfico transatlântico; História do Brasil a partir do início da colonização, a escravidão indígena e o tráfico transatlântico de pessoas africanas, com enfoque nas leis e regulamentações desse comércio intercontinental, bem como da legislação brasileira (do Século XVI à 1888); Apresentar as fases da exploração do trabalho escravo empregado nas monoculturas, mineração e outras atividades. Abordar o processo do fim da escravidão nas Américas, com ênfase no contexto afro-caribenho. Abordar as

estratégias de africanos/as e afrodescendentes contra a escravidão; Discorrer sobre os principais movimentos de mobilização abolicionista e seus desdobramentos até a abolição da escravatura no Brasil. Apontamentos sobre a desagregação do regime escravocrata e contextualização breve dos eventos que antecederam a abolição da escravatura: rebeliões, fugas, organização de quilombos, etc. Reflexões sobre o status de liberdade estabelecido pela Lei Áurea para a vida social da comunidade negra da época, apontando para a continuidade da luta por direitos pós 1888.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Condução expositiva com utilização de dinâmicas. Garantir o protagonismo do público-alvo na construção de saberes. Eventos realizados em plataforma virtual, sendo disponibilizado e organizado pela ATI ASPERQD espaço coletivo para o acompanhamento da transmissão para participantes que tenham difícil acesso à internet e desejarem participar de forma presencial, respeitadas às medidas de prevenção ao novo Coronavírus. O minicurso será gravado, garantindo-se a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado.

ANEXO II

P-01 – MINICURSOS DE DIREITOS HUMANOS

MINICURSO 02: DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA ATÉ A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988

OBJETIVO

Conscientização histórica. Desenvolver a ideia de que o conhecimento sobre a história das populações negras no território brasileiro é fundamental para a participação no processo de reparação integral do território do Degredo. Apresentar a Evolução Histórica dos Direitos e Garantias Fundamentais, com ênfase na história dos povos afrodescendentes e quilombolas, no contexto do período **entre o fim da escravidão, em 1888, até a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988**, sem olvidar a relação desta evolução com as experiências do continente latino-americano e afro-caribenho. Apresentar a fundamentação dos direitos humanos a partir de seus destinatários.

PÚBLICO-ALVO

Mobilizadores da ATI e Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

CARGA HORÁRIA

Dezesseis (16) horas/aula.

CRONOGRAMA

Quatro (04) encontros por turma, sendo duas turmas. Dias da turma A: 01, 03, 07 e 09 de dezembro de 2020. Dias da turma B: 11, 14, 16, 18 de dezembro de 2020.

CONTEÚDO

Conexões entre história, direitos humanos e cidadania. O histórico de desigualdade após a assinatura da Lei Áurea: a marginalização das populações negras e ausência do aparelho do Estado na garantia de condições para os libertos efetivarem sua cidadania. Contextualização do movimento negro durante o centenário da abolição: de 1888 até a Constituição da República de 1988. A permanência das discriminações e desigualdades decorrentes das diferenças étnico-raciais. A desconstrução da fala

do dia 13 de maio como data festiva. A pluralidade de demandas levantadas pelo movimento negro – que não se restringem unicamente à questão racial, mas também se relacionam à problemas sociais que afetam a população negra.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Condução expositiva com utilização de dinâmicas. Garantir o protagonismo do público-alvo na construção de saberes. Eventos realizados em plataforma virtual, sendo disponibilizado e organizado pela ATI ASPERQD espaço coletivo para o acompanhamento da transmissão para participantes que tenham difícil acesso à internet e desejarem participar de forma presencial, respeitadas às medidas de prevenção ao novo Coronavírus. O minicurso será gravado, garantindo-se a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado.

ANEXO III

P-01 – MINICURSOS DE DIREITOS HUMANOS

MINICURSO 03: DA PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 ATÉ OS DIAS ATUAIS

OBJETIVO

Conscientização histórica. Desenvolver a ideia de que o conhecimento sobre a história das populações negras no território brasileiro é fundamental para a participação no processo de reparação integral do território do Degredo. Apresentar a Evolução Histórica dos Direitos e Garantias Fundamentais, com ênfase na história dos povos afrodescendentes e quilombolas, no contexto do período **entre a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, até os dias atuais**, sem olvidar a relação desta evolução com as experiências do continente latino-americano e afro-caribenho. Apresentar a fundamentação dos direitos humanos a partir de seus destinatários.

PÚBLICO-ALVO

Mobilizadores da ATI e Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo.

CARGA HORÁRIA

Dezesseis (16) horas/aula

CRONOGRAMA

Quatro (04) encontros por turma. Dias da turma A: 05, 07, 12, 14 de janeiro de 2021.

Dias da turma B: 19, 21, 26, 28 de janeiro de 2021.

CONTEÚDO

A construção do conceito de “segunda escravidão”. O racismo institucional e seus efeitos na criação de assimetrias sociais; delimitação de expectativas e potencialidades; fratura de identidades e definição de espaços a serem ocupados pelos indivíduos. Estratégias de resistência para a superação da lógica de racismo racial e racismo institucional. A inversão de valores operada pela Constituição de 1988, em comparação às legislações colonial e imperial: a criminalização do racismo,

direito constitucional quilombola à terra e reconhecimento da diversidade cultural. Políticas públicas quilombolas após a democratização. Desafios atuais à política quilombola. Constitucionalidade das ações afirmativas como mecanismo de reparação histórica: acesso à educação pública de nível superior, concursos públicos e mercado de trabalho.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Condução expositiva com utilização de dinâmicas. Garantir o protagonismo do público-alvo na construção de saberes. Eventos realizados em plataforma virtual, sendo disponibilizado e organizado pela ATI ASPERQD espaço coletivo para o acompanhamento da transmissão para participantes que tenham difícil acesso à internet e desejarem participar de forma presencial, respeitadas às medidas de prevenção ao novo Coronavírus. O minicurso será gravado, garantindo a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1.1	Lançamento do edital	14/10/2020	14:00
1.2	Inscrições ministrantes/facilitadores.	14/10/2020 à 21/10/2020	23:59h
1.3	Pré-seleção de candidatos, conforme critérios itens XXII e XXIII.	22/10/2020	Até às 14:00
2.1	Comunicação aos candidatos pré-selecionados.	22/10/2020	Até às 18:00
2.2	Aulas testes candidatos pré-selecionados.	23/10/2020 à 26/10/2020	De 08:00h às 18:00
2.3	Relação final de candidato(s) aprovado(s).	27/10/2020	Até às 14:00
2.4	Reuniões de planejamento com o(s) aprovado(s).	28/10/2020 à 30/10/2020	De 08:00h às 18:00
3.1	Aplicação dos minicursos		
3.1.1	Novembro	03 a 26	18:30h às 20:30h
3.1.2	Dezembro	01 a 18	18:30h às 20:30h
3.1.3	Janeiro	05 a 28	18:30h às 20:30h

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM, VOZ E DIREITOS AUTORAIS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

A parte CONTRATADA, ora designada **CEDENTE**, firma e celebra com a **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo**, por meio de sua Assessoria Técnica Independente, (ATI ASPERQD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 07.201.503/0001-74, com endereço na Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES. CEP: 29900-970, com a parte CONTRATANTE, ora designada **CESSIONÁRIA**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que expressamente aceitam e outorgam:

- 1- Por meio do presente instrumento, autorizo a ATI ASPERQD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas, bem como materiais didáticos fornecidos no âmbito da aplicação de Minicursos de Direitos Humanos no Território do Degredo, conforme Procedimento de Contratação n. 25/2020, referente ao presente Edital;
- 2- Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total e gratuito, não havendo impedimento para que a CESSIONÁRIA utilize o material captado conforme necessário, dentro dos limites contratuais permitidos;
- 3- Declaro que a ASPERQD está autorizada a ser proprietária dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e reprodução a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma descrita nesse Edital, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo;
- 4- Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes desta, sendo o uso regulamentado em contrato, para fins exclusivamente educacionais e submissão à auditoria finalística da atuação da Assessoria Técnica;
- 5- A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a NOME, IMAGEM E VOZ da parte CEDENTE, vinculada exclusivamente a este procedimento de contratação, sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

- 6- A cessão dos direitos autorais relativos à NOME, IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias), justificando eventual prejuízo;
- 7- Fica designado o foro de Linhares, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela conciliação ou mediação administrativa.

Assinatura da parte CONTRATADA/CEDENTE:

LOCAL: _____, Data: ____/____/____